



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020 (SSA)

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **ENXOVAL/ROUPARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 80/2019, Processos Administrativo n.º 27331/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.495.563/0001-09, Inscrição Estadual nº 11.405.274, com sede a Rua Sebastião Lacerda, nº 142, Centro, Paty do Alferes/RJ, representada pelo Sr. Eliel Marinho de Oliveira, CPF nº 097.092.847-54 e CI nº 13.344.114-7 DETRAN;

I – CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 27331/2019, Pregão Eletrônico n.º 80/2019, realizado em 26/11/2019, conforme segue:

| EMPRESA: ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA SOL. PÚB. – EPP. | | | | | |
|--|--|------|-------|--------------------|-----------------|
| CNPJ: 17.795.563/0001-09 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QUANT | PREÇO UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 04 | COBERTOR DE LA ANTIALERGICO, 1,50 X 2,10 (SOLTEIRO) | UNID | 250 | 28,69 | 7.172,50 |
| 11 | FRONHA EM TECIDO CRETONE 100% ALGODAO, BRANCO, MEDINDO 0.70 X 0.50 | UNID | 260 | 9,40 | 2.444,00 |
| VALOR TOTAL R\$ 9.616,50 | | | | | |

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **ENXOVAL/ROUPARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A modificação dos prazos contratuais poderá ocorrer nas hipóteses do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Havendo atraso no pagamento, a contratante ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e a multa de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de antecipação de pagamento, a contratante terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal,
- b) Nota de Empenho,
- c) Certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante,
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora;
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado pelos servidores Márcia Vieira Dias (Chefe da Divisão de Enfermagem do HMNSE) e Diego Marcelino Oliveira (Diretor Administrativo HMNSE), da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

será observado o Programa de Trabalho 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - fonte 00 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador




E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS – EPP
Beneficiária

E. M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS - EPP
Rua Sebastião de Lacerda, 142
Centro - Paty do Alferes - RJ.
17.495.563/0001-09
11.405.274

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 09 de julho de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2048 de 09 de julho de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora RAFAELA PEREIRA LIMA, no cargo de Assistente Social do Q.P., matr. nº 21853-7, empenhando o quinquênio de 15/07/13 a 17/07/18 a partir de 01/09/20. (Proc. nº 19.468/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 09 de julho de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2049 de 10 de julho de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, ao servidor SIDNEI DA SILVA FABRI, no cargo de Guarda Municipal do Q.P., matr. nº 19526-0, empenhando o quinquênio de 29/05/07 a 28/05/12 a partir de 01/01/21. (Proc. nº 19.814/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de julho de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2050 de 10 de julho de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, ao servidor ANTÔNIO CELSO GOMES, no cargo de Guarda Municipal do Q.P., matr. nº 19431-0, empenhando o quinquênio de 15/01/07 a 14/01/12 a partir de 01/12/20. (Proc. nº 19.530/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de julho de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2051 de 10 de julho de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde, ao servidor OTILIO CASADINHO NETO, no cargo de Guarda Municipal do Q.P. matrícula nº 14809-1, conforme discriminado abaixo:

-60 (sessenta) dias, a partir de 10/06/20. (Proc. nº 20.755/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de julho de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2052 de 10 de julho de 2020

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 148 da Lei nº 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante,

a servidora DÉBORA APARECIDA PINHEIRO DA ROSA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Q.P., matr. nº 22486-3, a partir de 14/06/20. (Proc. nº 22.979/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 10 de julho de 2020.

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 536/2020**

Processo: 27331/2019 – Pregão Eletrônico nº 80/2019. Objeto: ENXOVAL/ROUPARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA SOL. PÚB. – EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.795.563/0001-09. Valor Estimado: R\$ 9.616,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos serviços | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|----|------|--------|-----------|
| 04 | Cobertor de lã antialérgico, 1,50x2,10 | UN | 250 | 28,69 | 7.172,50 |
| 11 | Fronha tecido cretone 100% algodão, branco, medindo 0,70 x 0,50 | UN | 260 | 9,40 | 2.444,00 |

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 537/2020**

Processo: 19887/2019 – Pregão Eletrônico nº 72/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.142.575/0001-65. Valor Estimado: R\$ 73.440,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos serviços | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---|----|------|--------|-----------|
| 6 | Curativo esteril, não tecido, composto por fibras agrupadas de carboximetilcelulose sódica + 1,2% de prata iônica – curativo esteril, não tecido, composto por fibras agrupadas de carboximetilcelulose sódica + 1,2% de prata iônica (tipo hidrofibra com prata) | UN | 1440 | 51,00 | 73.440,00 |

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 538/2020**

Processo: 45558/2018 – Pregão Eletrônico nº 36/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 16.970.999/0001-31. Valor Estimado: R\$ 13.260,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | Quant. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|------------------------------------|--------|--------|-----------|
| 14 | Mirtazapina 30 mg – (tipo remeron) | 3960 | 1,38 | 5.464,80 |
| 16 | Paracetamol + codeína 30 mg | 13920 | 0,56 | 7.795,20 |

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 539/2020**

Processo: 27331/2019 – Pregão Eletrônico nº 80/2019. Objeto: ENXOVAL/ROUPARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO DE PROD. MÉDICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 130.500,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos serviços | UN | Qtd. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|--|-------|------|------------|-----------|
| 10 | Lencol descartável p/maça, 0,70cm x 50cm.....RL..... | 17400 | 7,50 | 130.500,00 | |

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 540/2020**

Processo: 45558/2018 – Pregão Eletrônico nº 36/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 13.260,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | Quant. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|------------------------------------|--------|--------|-----------|
| 14 | Mirtazapina 30 mg – (tipo remeron) | 3960 | 1,38 | 5.464,80 |
| 16 | Paracetamol + codeína 30 mg | 13920 | 0,56 | 7.795,20 |

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 541/2020**

Processo: 45558/2018 – Pregão Eletrônico nº 36/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 11.073,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens | Quant. | UN R\$ | Total R\$ |
|------|---------------------------------|--------|--------|-----------|
| 19 | Extrato seco de valeriana 50 mg | 1080 | 2,61 | 2.818,80 |
| 23 | Topiramato 25 mg | 6840 | 0,47 | 3.214,80 |
| 26 | Venlafaxina 75 mg | 2520 | 2,00 | 5.040,00 |

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2020 – SSA
BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 542/2020**

Processo: 19887/2019 – Pregão Eletrônico nº 72/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CURATIVO E COBERTURAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária